



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº.038/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 17/4/18

Alex P. W...

Presidente

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a Liga Feminina De Combate Ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**,

Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Entidades legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 2.º** As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de março de 2018.

Cacequi, 09 de abril de 2018.

Francisco Matias Fonseca

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 17/4/18

Alex P. W...

Presidente

GERAL 228  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 01.87-18 Pag. 139

Data 11/04/18

Fonseca  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Folha

A O R D E M D O D I A  
17/4/18  
Alex P. W...  
Presidente

A P P R O V A D O  
17/4/18  
Alex P. W...  
Presidente



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que visa autorizar o Executivo firmar Termos de Parcerias/Fomento, Liga Feminina De Combate Ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

A Liga Feminina de Combate ao Câncer atende grande clientela que necessita de tratamento e acompanhamento de pacientes atingidos por neoplasias, e que não tem, sozinha condições de arcar com o tratamento, que inclui a ingestão de medicação, alimentação balanceada e especial, e, demais exigências.

Por sua vez a APAE recebe atende carinhosa e competentemente alunos/clientes, portadores de deficiência: *física, mental, múltipla, auditiva, visual, além das síndromes e dificuldades na aprendizagem.* O trabalho desenvolvido pela Associação é de conhecer cada um dos portadores de deficiência, descobrindo suas potencialidades, auxiliando-o em seu desenvolvimento motor, emocional e intelectual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Sendo assim, estamos levando ao análise dos Ilustrados representantes da comunidade, o presente projeto.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 09 de abril de 2018.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**